



Município de Tubarão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nº PROCEDIMENTO: 28.004.2019 e 117.442.983.994.

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento.

NOTIFICADOS: **RESIDENCIAL DONA MARTHA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.359.886/0001-80, **HERDEIROS DE ILSON AVILA DOMINOT**, brasileiro, inscrito no CPF 238.942.370-15, **ORVAL MAZZUCCO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 103.381.609-49, **ITÚ IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 79.940.516/0001-76, representado por seu diretor **APARÍCIO LEMOS**, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 018.988.689-72, residentes e domiciliados em endereços desconhecidos.

OBJETO: O Notificante, vem, por meio desta, com fundamento no artigo 31, § 4º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, **NOTIFICAR** vossa senhoria, para todos os fins de direito, que **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTIÉE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.000.077/0001-36, com sede à Rua Almir dos Santos Miranda, nº 820, Bairro Dehon, CEP 88.704-261, Tubarão/SC, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de UM TERRENO** localizado na Almir dos Santos Miranda, nº 820, Bairro Dehon, CEP 88.704-261, Tubarão/SC, com área total de 1.982,52 m² (mil, novecentos e oitenta e dois metros quadrados e cinquenta e dois centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 31.859 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC. Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. O referido requerimento pode ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, **no prazo de 30 (trinta) dias**, nos termos do artigo 31, § 4º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação no prazo estabelecido será entendida como concordância com o referido requerimento.

Tubarão/SC, 19 de novembro de 2020.

Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento